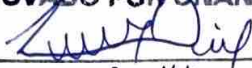




CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação 01/2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

O Vereador João Alessandro Port Silveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

- Que seja instalada uma farmácia municipal no bairro Santa Marta, bairro Canelinha e no Hospital de Caridade de Canela;

JUSTIFICATIVA

A presente indicação acolhe apelos encaminhados a este vereador, pelos moradores deste local que pedem com urgência este benefício, podendo com isto ser criado um depósito concentrado de todos os medicamentos possíveis, se faz pertinente esta indicação, devida ao grande número de moradores que tem que se deslocar muitas vezes a pé para locais distantes a fim de retirar seus remédios, com a concentração dos remédios no próprio posto do bairro facilitaria a comunidade quanto a busca do medicamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Canela, 17 de janeiro de 2025.

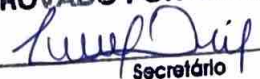

João Alessandro Port Silveira
Vereador - MDB Canela



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação 02/2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

O Vereador João Alessandro Port Silveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

- Solicita-se a elaboração de estudo técnico para a implantação de caixas coletoras (cestos) nas bocas de lobo dos principais córregos do município, bem como a drenagem preventiva de areia nesses locais, de modo a otimizar o escoamento das águas pluviais.

Justificativa

Segundo dados da Secretaria de Obras da Prefeitura de Juiz de Fora, cerca de 30 toneladas de resíduos são removidas semanalmente das bocas de lobo da cidade. Onde deveria haver espaço para a drenagem das águas pluviais, são encontrados, diariamente, mais de 4 toneladas de diversos tipos de detritos, como papel, garrafas PET, isopor, embalagens e areia. Esse acúmulo prejudica o funcionamento adequado do sistema de drenagem, aumentando o risco de alagamentos, poluição e degradação ambiental. A instalação de caixas coletoras (cestos) e a remoção sistemática de areia visam prevenir transtornos e promover maior eficiência no gerenciamento das águas pluviais, contribuindo para a segurança e a qualidade de vida da população.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Canela, 17 de janeiro de 2025.


João Alessandro Port Silveira
Vereador - MDB Canela



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 03/02/25

APROVADO POR UNANIMIDADE

[Assinatura]
Secretário

Indicação n.º 03 /2025

Canela, 20 de Janeiro de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

Senhor Presidente,

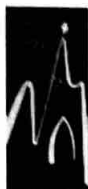
O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156¹ do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a indicação:

“Que seja realizada a colocação de lâmpadas de iluminação pública na Rua Praça Matriz, Bairro Centro, próximo a esquina com a Rua Visconde de Mauá, em frente a galeria Katedral com diversos comércios, atrativos turísticos e gastronômicos.”

JUSTIFICATIVA

Este pedido atende o interesse público, devido aos múltiplos pedidos dos empresários e comerciantes que ali desempenham atividade econômica, pois a carência de iluminação pública no local tem afetado o deslocamento e a segurança de moradores e turistas e consequentemente o exercício das atividades no período noturno.

¹Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo. § 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes. § 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
[Assinatura]
Secretário

Indicação n.º 04 /2025

Canela, 20 de Janeiro de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156¹ do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a indicação:

“Que seja realizada a colocação de iluminação pública no acesso à Estrada Rancho Jane, Bairro Distrito Industrial, bem como toda a extensão a partir das proximidades do n°. 2185 nesta mesma localidade.”

JUSTIFICATIVA

Este pedido atende o interesse público, devido aos múltiplos pedidos dos moradores, tendo em vista que a carência de iluminação pública no local tem afetado o deslocamento e a segurança destes.

¹Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo. § 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes. § 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03 / 02 / 25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe
Secretário

Indicação n.º 05 /2025

Canela, 20 de Janeiro de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156¹ do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a indicação:

“Que seja realizado o Estudo Técnico e a posterior colocação de redutor de velocidade na Rua Altenor Telles de Souza, Bairro Centro.”

JUSTIFICATIVA

Este pedido atende o interesse público, devido aos inúmeros pedidos dos empresários e comerciantes locais, pois na referida Rua há o tráfego de veículos em alta velocidade, o que causa insegurança aos comerciantes e seus clientes e eventuais acidentes.

¹Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo. § 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes. § 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03 / 02 / 25
APROVADO POR UNANIMIDADE

[Assinatura]
Secretário

Indicação n.º *09* /2025

Canela, 31 de Janeiro de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156¹ do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a indicação:

“Sugere que a Prefeitura Municipal faça um estudo de viabilidade, bem como diagnosticar possível melhor período para a implementação do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS).”

JUSTIFICATIVA

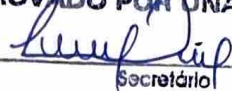
¹Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo. § 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes. § 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação 07/2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/01/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

O Vereador João Alessandro Port Silveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

- Que seja instalado um redutor de velocidade na rua Alzemiros Boeira Dos Reis próximo ao número 93.

Justificativa

Solicitamos a instalação de um redutor de velocidade nesse trecho devido ao intenso fluxo de veículos e pedestres, principalmente em horários de pico. A localização em questão abrange uma área predominantemente residencial, onde circulam crianças, idosos e demais pedestres que ficam expostos a riscos constantes por conta do excesso de velocidade de alguns condutores.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Canela, 24 de janeiro de 2025.

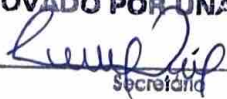

João Alessandro Port Silveira
Vereador - MDB Canela



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação 08/2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03 / 02 / 25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretaria

O Vereador João Alessandro Port Silveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

- Que seja instalado redutores de velocidade na rua Sully Silvestrin, parque São Lucas.

Justificativa

A implantação do redutor de velocidade visa promover maior segurança viária, reduzindo o risco de acidentes e possíveis danos aos moradores e transeuntes. Além disso, reforça a responsabilidade coletiva no trânsito, incentivando condutores a manterem a velocidade adequada, protegendo a integridade física de todos que utilizam a via..

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Canela, 24 de janeiro de 2025.


João Alessandro Port Silveira
Vereador - MDB Canela



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação 09/2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

O Vereador João Alessandro Port Silveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

- Que seja instalado redutores de velocidades na rua Paulo VI, número 70.

Justificativa

A medida visa coibir o excesso de velocidade, reduzir o risco de acidentes e promover a segurança dos moradores e transeuntes da região.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Canela, 24 de janeiro de 2025.

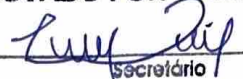

João Alessandro Port Silveira
Vereador - MDB Canela



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação 10/2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03 / 02 / 25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

O Vereador João Alessandro Port Silveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

- Que seja instalado redutores de velocidades na rua Ruy Vianna Rocha do número 420 ao número 1300.

Justificativa

A medida visa coibir o excesso de velocidade, reduzir o risco de acidentes e promover a segurança dos moradores e transeuntes da região.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Canela, 24 de janeiro de 2025.


João Alessandro Port Silveira
Vereador - MDB Canela



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe
Secretário

Indicação nº M/2025

Ao
Exmo. Presidente
Luiz Felipe Caputo
Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a **Indicação**:

Que seja realizada a limpeza de resíduos secos e orgânicos na Rua Otaviano Amaral Pires, estrada que vai para o Ibama.

JUSTIFICATIVA:

Este pedido atende o interesse público, bem como a preservação do meio ambiente devido aos inúmeros pedidos da comunidade.

Canela, 27 de janeiro de 2025.

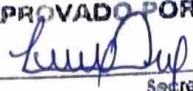
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS

VEREADOR - MDB



¹²
INDICAÇÃO N 12/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo analise a possibilidade de regulamentação e implantação de estacionamento rotativo e temporário em frente a clínicas de saúde, unidades básicas, consultórios de fisioterapia e demais estabelecimentos que atendam pessoas com dificuldades de locomoção. As ações recomendadas incluem:

- Criação de vagas de estacionamento temporário e rotativo com limite de permanência de até 15 minutos;
- Sinalização adequada com meio-fio pintado e placas indicativas do tempo permitido para embarque e desembarque;
- Definição de critérios para que os estabelecimentos interessados possam requerer e manter tais vagas conforme normas municipais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa melhorar a acessibilidade e segurança dos pacientes que necessitam de atendimento em clínicas e consultórios de saúde, especialmente aqueles com dificuldades de locomoção decorrentes de condições ortopédicas, neurológicas, reumatológicas e cardiorrespiratórias.

Atualmente, a ausência de espaços devidamente regulamentados para embarque e desembarque tem levado pacientes a desembarcarem de veículos em locais impróprios, como calçadas e vias de tráfego, expondo-os a riscos. A criação de vagas exclusivas, devidamente sinalizadas e regulamentadas, contribuirá significativamente para a segurança e bem-estar desses cidadãos,

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

INDICAÇÃO N° ¹³ /2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe
Secretário

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo intensifique a fiscalização da distribuição de panfletos e abordagens de munícipes e turistas no centro da cidade, garantindo o cumprimento efetivo do artigo 18 da Lei Municipal nº 3.973, que regulamenta essa atividade.

- **Aumento da frequência da fiscalização**, conforme determina o artigo 18 da Lei Municipal nº 3.973, coibindo práticas irregulares de distribuição de panfletos e abordagem de pedestres.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo assegurar a organização do espaço urbano, garantindo um ambiente mais agradável para moradores e turistas que circulam pelo centro de Canela. A distribuição irregular de panfletos e abordagens insistentes têm gerado reclamações frequentes, além de contribuir para o acúmulo de lixo nas vias públicas.

O artigo 18 da Lei Municipal nº 3.973 já prevê a fiscalização dessa prática, contudo, a sua aplicação deve ocorrer com mais frequência e rigor para garantir a efetividade da norma. Além disso, a conscientização dos comerciantes e a fiscalização mais presente permitirão um equilíbrio entre a divulgação comercial e o respeito ao espaço público.

Diante da relevância do tema para a qualidade do turismo e a organização urbana da cidade, solicitamos que esta Indicação seja apreciada e atendida pelo Poder Executivo Municipal.

Canela, 29 de janeiro de 2025.


Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



INDICAÇÃO N ²⁴ /2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03 / 02 / 25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe
Secretário

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo analise a possibilidade de ampliação das vagas temporárias de embarque e desembarque no centro da cidade, visando atender às demandas de motoristas de aplicativos, veículos de turismo e da população em geral. As ações recomendadas incluem:

- Implantação de novas vagas temporárias para embarque e desembarque em pontos estratégicos do centro, com limite de permanência de até 15 minutos e uso do pisca alerta;
- Estudo técnico para identificar os locais de maior necessidade, levando em consideração o fluxo de veículos e a segurança dos passageiros;
- Monitoramento contínuo da demanda para ajustes e ampliações conforme necessário.
- Sinalização adequada das vagas, garantindo visibilidade e organização no trânsito;

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa melhorar o fluxo de veículos e a acessibilidade no centro de Canela, atendendo tanto motoristas de aplicativos e veículos de turismo quanto munícipes e visitantes que enfrentam dificuldades para embarque e desembarque.

A recente implantação de uma vaga temporária no entorno da Catedral demonstrou a importância dessa iniciativa, no entanto, ainda há grande demanda

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

INDICAÇÃO N.º 15/2025.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe
Secretário

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador Lucas de Azevedo Dias, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo notifique formalmente a RGE – Rio Grande Energia para que apresente um cronograma de remoção dos fios excedentes e inutilizados dos postes de energia do município de Canela, bem como realize um estudo de viabilidade técnica e financeira para a substituição da fiação aérea por cabeamento subterrâneo no eixo central e turístico da cidade. As ações recomendadas incluem:

- Remoção imediata de fios inutilizados e organização da infraestrutura de postes de energia;
- Apresentação de um cronograma oficial pela RGE, detalhando as ações para adequação da fiação aérea na cidade;
- Estudo técnico e financeiro para a viabilidade da substituição progressiva da fiação aérea por cabeamento subterrâneo, priorizando o eixo turístico e central de Canela;
- Regulamentação municipal sobre a obrigatoriedade da manutenção e remoção periódica dos fios pelas empresas responsáveis.

JUSTIFICATIVA

Canela é um dos destinos turísticos mais procurados da Serra Gaúcha, sendo reconhecida nacionalmente por sua beleza e estrutura voltada ao turismo. No entanto, o excesso de fiação aérea compromete a estética urbana, prejudicando a imagem da cidade e impactando negativamente o setor turístico e comercial.

Além do fator visual, a presença desordenada de fios inutilizados representa

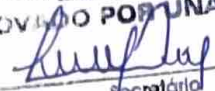
¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

INDICAÇÃO N.º 110/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretária

O Vereador Lucas de Azevedo Dias, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

Que o Poder Executivo solicite informações à Empresa Gaúcha de Rodovias (EGR) sobre o cronograma de manutenção da ERS-235 para o ano vigente e analise a viabilidade da implantação de uma ciclovia no trecho que interliga Canela e Gramado.

JUSTIFICATIVA

A Avenida das Hortênsias (ERS-235) é um dos principais eixos rodoviários da Serra Gaúcha, concentrando intenso fluxo de veículos, turistas e trabalhadores. A crescente demanda por mobilidade sustentável, aliada à necessidade de novas soluções para reduzir congestionamentos, torna a construção de uma ciclovia entre Canela e Gramado uma medida estratégica e urgente.

A implantação de uma ciclovia nesse trecho proporcionaria inúmeros benefícios, tais como:

- Mobilidade urbana eficiente: Criaria uma alternativa segura e sustentável para deslocamentos entre as duas cidades, reduzindo o tráfego de veículos.
- Segurança viária: Melhoraria as condições de tráfego para ciclistas e pedestres, prevenindo acidentes e incentivando o uso da bicicleta como meio de transporte.
- Fomento ao turismo: A Avenida das Hortênsias é um dos principais corredores turísticos do Brasil, repleta de hotéis, restaurantes e atrativos. Uma ciclovia agregaria valor à experiência dos visitantes e fomentaria o

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

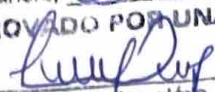
§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



INDICAÇÃO N.º 12/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo **assegure a segurança da obra da Escola Municipal de Educação Infantil Adalberto Wortmann**, bem como realize a **limpeza da via pública** nas redondezas da construção, visando a proteção da comunidade e a organização do espaço urbano.

- Limpeza das vias públicas próximas à obra, removendo resíduos de construção que possam comprometer a mobilidade e a segurança dos cidadãos, bem como a roçada do mato que tomou conta da calçada.
- Monitoramento contínuo das condições do entorno da obra, garantindo que medidas corretivas sejam adotadas sempre que necessário, incluindo a prevenção de acessos indevidos que possam resultar em atos de vandalismo ou depredação do local.

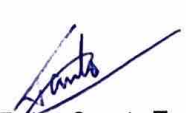
JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir a segurança da população que transita próximo à obra da Escola Municipal de Educação Infantil Adalberto Wortmann, prevenindo possíveis acidentes e promovendo um ambiente mais organizado e seguro para moradores, estudantes e pedestres.

A ausência de medidas adequadas de segurança em canteiros de obras pode representar riscos à integridade física dos cidadãos, além de gerar impactos negativos na mobilidade urbana. Da mesma forma, a falta de limpeza nas vias próximas à construção pode ocasionar acúmulo de entulhos, poeira e outros resíduos, prejudicando a qualidade de vida da comunidade local.

Diante da importância do tema, solicitamos que esta Indicação seja apreciada e atendida pelo Poder Executivo Municipal.

Canela, 31 de janeiro de 2025.


Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

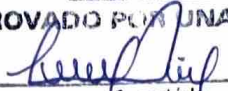
§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



INDICAÇÃO N.º 03/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03 / 02 / 25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

O Vereador **Adir José de Nardi Junior**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

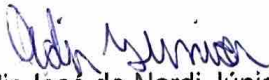
Que o Poder Executivo analise a possibilidade de realizar reparos na pavimentação da Rua Gabriel de Moraes Velho, em frente a “MP Materiais de Construção”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover melhores condições de trafegabilidade aos moradores da cidade.

Essa melhoria é fundamental para garantir mais segurança.

Canela, 30 de janeiro de 2025.


Adir José de Nardi Júnior
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

INDICAÇÃO N.º 19/2025.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 03/02/25

APROVADO POR UNANIMIDADE

[Assinatura]
Secretário

O Vereador **Adir José De Nardi Junior**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo analise a possibilidade de instalar lixeiras na Praça das Nações, em frente ao "Museu do Automóvel".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover melhores condições de limpeza para o local, visto que não possui lixeiras, e recebe um alto fluxo de turistas e da comunidade.

Essa melhoria é importante para a limpeza urbana.

Canela, 30 de dezembro de 2025.

[Assinatura]
Adir José de Nardi Junior
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

INDICAÇÃO N.º 20...../2025.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 03 / 02 / 25

APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe
Secretário

O Vereador **Adir José de Nardi Junior**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo analise a possibilidade de realizar, junto à CORSAN o conserto dos buracos, na Rua João Manoel Corrêa, frente aos número 75 e do Templo Maçônico.

As Ações recomendadas incluem:

- Conserto dos buracos e colocação do calçamento da via;
- Nivelamento dos paralelepípedos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover melhores condições de trafegabilidade no local, possui alto fluxo de veículos, é uma via de acesso à estrada, existe o serviço do CRVA, e além dos danos nos automóveis que ali circulam, existe o perigo de acidentes - pois os motoristas são obrigados a desviarem dos buracos.

Essa melhoria é fundamental para garantir mais segurança.

Canela, 30 de janeiro de 2025.

Adir José de Nardi Júnior

Adir José de Nardi Júnior
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



INDICAÇÃO N. 21/2025.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 03/02/25

APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe
Secretário

O Vereador **Adir José De Nardi Junior**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo estude a implementação da coleta do “Lixo Verde” no Bairro Palace Hotel e estabeleça uma Escala de Recolhimento para toda a cidade. Para isso, recomendo:

- A remoção do Lixo Verde dos logradouros públicos;
- A criação de um cronograma de recolhimento que atende a todos os bairros de forma organizada e eficiente.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover melhores condições de aspecto visual, limpeza, bem-estar e saúde, tanto para os moradores como para os visitantes. Com a Escala de Recolhimento os moradores se organizarão em seus respectivos cortes da vegetação, deixando a cidade mais limpa e organizada.

Essas ações são fundamentais para garantir um ambiente mais limpo e funcional.

Canela, 30 de janeiro de 2025.

Adir José de Nardi Junior
Adir José de Nardi Junior
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

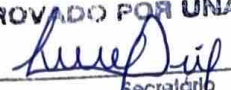
§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

INDICAÇÃO Nº 22/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

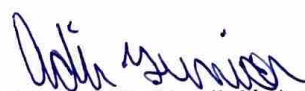
O Vereador **Adir José De Nardi Junior**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo analise e encontre uma forma de viabilizar a contratação, com URGÊNCIA, de um profissional para realizar a função de TERAPEUTA OCUPACIONAL para prestar serviços junto ao CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa completar o quadro dos profissionais do CAPS de forma a promover melhores condições aos usuários desse serviço e seus familiares, desenvolvendo a autonomia e a independência dessas pessoas, com atividades e ocupações que consideram as habilidades e limitações de cada pessoa.

Canela, 31 de janeiro de 2025.


Adir José de Nardi Júnior
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

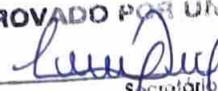
§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

01

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

O Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores Ver.
Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste **MOÇÃO DE APLAUSOS** a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

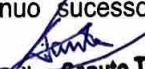
Aplausos para a Sra. Aura Machado Scain, Técnica de Enfermagem, em reconhecimento pelos 37 anos de serviços prestados com dedicação, humanidade e excelência no Hospital de Caridade de Canela;

JUSTIFICATIVA

Esta moção de aplausos tem o intuito de parabenizar a Sra. Aura Machado Scain, que dedicou-se incansavelmente ao cuidado e bem-estar dos pacientes, destacando-se por sua competência, empatia e profundo compromisso com a saúde da comunidade canelense. Seu trabalho não apenas enaltece a profissão de enfermagem, mas também inspira todos ao seu redor pela forma como exerce sua missão com amor e respeito ao próximo.

Sua contribuição ao **Hospital de Caridade de Canela** é um exemplo de serviço público digno de admiração e reconhecimento. Por mais de três décadas, a Sra. Aura desempenhou um papel fundamental na prestação de cuidados de qualidade e na construção de um ambiente acolhedor e eficiente, deixando um legado de profissionalismo e dedicação à saúde da nossa cidade.

Diante disso, esta Casa Legislativa expressa, por meio desta Moção de Aplausos, o mais profundo agradecimento à Sra. Aura Machado Scain, exaltando sua inestimável contribuição para a sociedade canelense e desejando-lhe contínuo sucesso e felicidades em sua vida pessoal e profissional.


Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente
Câmara Vereadores de Canela

Canela, 28 de Janeiro de 2025.

Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador PSDB/Canela

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.

Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe
Secretário

Moção 02/2025

Canela, 03 de Janeiro de 2025.

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

Os Vereadores RODRIGO FLEIG PALUDO DE ABRANTES RODRIGUES, GRAZIELA KRISE HOFFMANN e LUCAS DE AZEVEDO DIAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam o seguinte requerimento, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito a seguinte MOÇÃO:

MOÇÃO DE APLAUSOS à ACIC (Associação Comercial e Industrial de Canela), pelos 80 anos de contribuição inestimável ao desenvolvimento econômico e social de nosso município.

JUSTIFICATIVA

Desde sua fundação, em 1945, a ACIC tem sido uma força motriz para o fortalecimento do comércio local, a geração de empregos e a consolidação de Canela como um dos principais destinos turísticos do Brasil. Sob a liderança de figuras visionárias, a entidade desempenhou um papel fundamental na construção de parcerias estratégicas com a Prefeitura e a Câmara de Vereadores, promovendo investimentos e ações que fomentam o crescimento sustentável da cidade.

¹ Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de Interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03 / 02 / 25
APROVADO POR UNANIMIDADE
[Assinatura]
Secretário

Moção 03 / 2025

Canela, 03 de Fevereiro de 2025.

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

A Vereadora **GRAZIELA KRISE HOFFMANN**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte requerimento, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito a seguinte **MOÇÃO**:

MOÇÃO DE PESAR à DIEGO BOTTIN e sua família.

JUSTIFICATIVA

Diego Bottin nos deixou de forma precoce, mas sua memória permanecerá eternamente viva no coração de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Um grande pai, marido e amigo, ele dedicou sua vida ao amor, ao cuidado e à felicidade de sua família e de todos que cruzaram seu caminho. Sua bondade, seu espírito cativante e seu senso de humor único fizeram dele uma pessoa verdadeiramente especial, amada e admirada por todos.

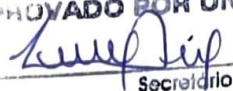
¹ Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO nº01...../2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03 / 02 / 25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

O Vereador João Alessandro Port Silveira, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja planejado ao Poder Executivo o presente Pedido de Informação :

Que seja encaminhado pelo Poder Executivo, informações referente a estrutura de pessoal e organização dos serviços médicos no Hospital de Caridade de Canela, conforme especificado abaixo:

- Quantos médicos atuam em cada turno de trabalho;
- Qual o horário de intervalo de cada turno;
- Qual o nome do interventor responsável pela gestão desses serviços.

JUSTIFICATIVA

A Câmara de Vereadores, por meio de seus representantes legítimos, tem o papel fundamental de fiscalizar e garantir a transparência nos serviços prestados à população. As informações solicitadas visam garantir a prestação de contas e a melhoria contínua dos serviços de saúde disponibilizados aos municípios.

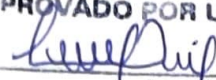
Canela, 17 de janeiro de 2025.



João Alessandro Port da Silveira
Vereador - MDB Canela



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Pedido de Informação 02 /2025

Canela, 23 de Janeiro de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

O Vereador **Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente Pedido de Informação:

“Solicita-se a informação sobre a totalidade dos débitos tributários referentes aos tributos abrangidos pelo REFIS, que estão pendentes de pagamento até a presente data.”

JUSTIFICATIVA

As informações solicitadas atendem a questionamentos da comunidade local, bem como as funções de fiscalização e controle que cabe ao legislador, contidas na constituição federal, constituição estadual, lei orgânica Municipal e Regimento Interno.


Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues

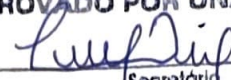
Líder de Bancada e Vereador do PDT



¹ Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 03/2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03 / 02 / 25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente **Pedido de Informação**:

Venho solicitar as seguintes informações referentes ao imóvel público estadual denominado Parque do Palácio, objeto da doação onerosa nos termos da Lei Estadual nº 13.506/2010 e Lei Municipal nº 3.048/2010:

1. Informar se o gravame relacionado à doação foi retirado do documento do imóvel e, em caso afirmativo, anexar a documentação comprobatória;
2. Informar se houve tratativas entre o Município de Canela e o Governo Estadual acerca desse tema e, em caso afirmativo, anexar toda a documentação pertinente, como ofícios, memorandos, atas de reuniões, pareceres, entre outros documentos relacionados.

JUSTIFICATIVA:

As informações solicitadas visam apenas o conhecimento e esclarecimentos a este Vereador.

Canela, 27 de janeiro de 2025

¹ Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 04/2025

**Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.**

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/02/25
MOVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe
Secretário

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente **Pedido de Informação**:

Esclarecimentos sobre o uso da operação de crédito para a recuperação da Rota Panorâmica:

- O serviço de recuperação foi contratado?
- Se sim, qual a forma e cópia integral do contrato firmado entre a administração pública e empresa, caso exista.

3. Cópias da documentação relacionada ao processo de licitação do referido projeto, incluindo:

- Edital de licitação.
- Propostas das empresas participantes (se aplicável).
- Contrato firmado com a empresa vencedora.

Caso não tenha havido processo de licitação, solicito justificativa e documentação comprobatória da dispensa ou inexigibilidade.

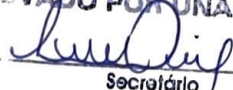
JUSTIFICATIVA:

As informações solicitadas visam apenas o conhecimento e esclarecimentos a este Vereador.

¹ Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 05/2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente **Pedido de Informação**:

Solicito informações detalhadas sobre o andamento da construção das casas nos loteamentos Reviver e Recomeçar.

- Qual é o andamento atual da construção das casas nos loteamentos Reviver e Recomeçar?
- Existe previsão para a conclusão das obras? Caso afirmativo, qual é a data estimada?
- Há moradores residindo nos loteamentos?
- Caso positivo, quantas unidades habitacionais já foram entregues e ocupadas?
- Existe dotação orçamentária deixada pela gestão anterior para a conclusão dos serviços?

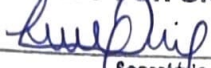
JUSTIFICATIVA:

As informações solicitadas visam apenas o conhecimento e esclarecimentos a este Vereador.

¹ Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 09/2025

**Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.**

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente **Pedido de Informação**:

Venho, por meio deste, solicitar informações detalhadas sobre o andamento do processo referente à implantação da rede pluvial na Rua Rui Vianna Rocha, que foi pavimentada recentemente.

Especificamente, solicito:

- Status atual da obra na Rua Rui Vianna Rocha.
- De que forma vai ser feita a continuidade do serviço de drenagem para evitar futuros alagamentos da Rua Olavo Luiz da Silva.
- Existe projeto aprovado para a conclusão da rede pluvial neste trecho?
- Cópia do projeto executivo, caso disponível.
- Informações sobre a empresa contratada (se houver) e o valor total da obra.
- Quais foram os motivos que levaram à interrupção do serviço de drenagem na esquina citada?
- Existe algum impedimento técnico, financeiro ou contratual para a continuidade da obra?
- Há cronograma definido para a conclusão da drenagem neste trecho?

¹ Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 04/2025

**Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.**

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe
Secretário

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente **Pedido de Informação**:

Venho, por meio deste, solicitar as seguintes informações referentes ao 40º Rodeio Crioulo de Canela:

- Qual foi o valor total repassado pela gestão anterior para a realização do 40º Rodeio Crioulo de Canela?
- Solicito informações detalhadas sobre a origem dos recursos
- Qual foi o valor total repassado pela atual gestão para a realização do evento?
- Solicito que seja especificada a origem dos recursos e a destinação dos valores.
- Caso existam contratos, convênios ou termos de parceria celebrados para a execução do rodeio, solicito cópias dos documentos.
- Informações sobre eventuais alterações nos valores repassados entre as gestões e as justificativas para essas mudanças.

JUSTIFICATIVA:

As informações solicitadas visam apenas o conhecimento e esclarecimentos a este Vereador.

¹ Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 08/2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe
Secretário

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente **Pedido de Informação**:

Venho, por meio deste, solicitar as seguintes informações referentes aos valores repassados à Casa de Saúde (HCC) no mês de dezembro de 2024:

- Qual foi o montante total repassado à Casa de Saúde (HCC) em dezembro de 2024?
- Solicito que os valores sejam discriminados por fonte de recurso (municipal, estadual, federal ou outras).
- Quais foram as destinações específicas dos valores repassados (ex.: custeio, folha de pagamento, aquisição de insumos, manutenção de serviços, etc.)?
- Informações sobre eventuais alterações nos valores repassados entre as gestões e as justificativas para essas mudanças.

JUSTIFICATIVA:

As informações solicitadas visam apenas o conhecimento e esclarecimentos a este Vereador

Canela, 27 de janeiro de 2025

¹ Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 09/2025

**Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.**

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03 / 02 / 25
PROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe
Secretário

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente **Pedido de Informação**:

Venho, por meio deste, solicitar informações sobre o andamento do processo de contratação de empresa especializada em serviços geotécnicos, geológicos e hidrogeológicos.

- Qual é o estágio atual da contratação?
- Já foi realizada licitação? Caso afirmativo, solicito:
- Cópia do edital de licitação.
- Lista de empresas participantes.
- Nome da empresa vencedora.
- Caso a contratação tenha ocorrido por dispensa ou inexigibilidade de licitação, solicito a justificativa e cópia do parecer técnico.
- Qual o valor do contrato?
- Quais são os serviços específicos contratados?
- Qual o prazo para a execução dos serviços?
- Quais áreas ou regiões serão analisadas pelos estudos geotécnicos, geológicos e hidrogeológicos?

¹ Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 10/2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 03/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe Caputo
Secretário

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente **Pedido de Informação**:

1. A relação de todos os servidores ocupantes de Funções Gratificadas (FGs) e Cargos em Comissão (CCs) atualmente nomeados, contendo:

- Nome completo;
- Cargo ocupado;
- Respectiva função/cargo (FG ou CC);
- Titulação para exercer a função.

2. Informações sobre o vínculo funcional (se são servidores efetivos ou contratados).

JUSTIFICATIVA:

As informações solicitadas visam apenas o conhecimento e esclarecimentos a este Vereador.

Canela, 27 de janeiro de 2025



¹ Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO nº^M...../2025

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores.

Vereador Felipe Caputo

Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 08/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário

O Vereador Lucas de Azevedo Dias, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o seguinte Pedido de Informação:

Objeto:

Solicitação de informações sobre as entregas previstas no contrato da Corsan ao município de Canela, conforme aditivo contratual.

Informações Solicitadas:

1. Estudo das ETEs (Estações de Tratamento de Esgoto):

- Foi entregue o estudo sobre as soluções para o tratamento de esgoto nas ETEs Chacrão, São Luiz, Miná e Lago, cujo prazo era até **2 de junho de 2024**?
- Caso não tenha sido entregue, quais as justificativas apresentadas pela Corsan?

2. Estudo sobre Poluição no Arroio Caracol:

- Foi concluído o levantamento das principais fontes de poluição do Arroio Caracol e propostas as soluções previstas, cujo prazo era até **4 de setembro de 2024**?
- Qual o status atual do estudo?